ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, na Sala de Reuniões do DEPIM, iniciou-se a primeira reunião ordinária do ano de 2020. Na 136ª reunião do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Emerson Magno Valle, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Martha Dias Strobilius, Gabriel Lanza Brancaglion, Alexandre Romão, Renato Cosmo Lopo, Regis Waldige Magalhães, Ana Paula Mergulhão, Edson José Suetake, Joelma Pereira Nogueira. A reunião iniciou-se com a **avaliação** da última reunião e todos os conselheiros foram unanimes em relação a produtividade das **visitas realizadas** nas obras em dezembro, tanto para conhecer como para fiscalizar. Todos foram favoráveis que essas visitas sejam efetuadas mais vezes. Área adquirida no **Buru** – Será instalada uma placa indicativa de propriedade da área e sua destinação. O Sr. Renato Cosmo Lopo informou também que foi feito a indicação parcial da área para o programa Nossa Casa do Governo Estadual, que é um programa inovador que promoverá parcerias entre o Estado, as prefeituras e a iniciativa privada para fomentar a habitação em terrenos públicos para as famílias de baixa renda. **Vila dos Idosos,** foi autorizado a ordem de serviço e já foram iniciadas pela Empresa ganhadora através de licitação VPM Solucion Pro Vider – Incorporação e construção, as demarcações da obra já estão prontas e a entrega está prevista para o prazo de 12 meses. As Secretarias da Habitação e Engenharia irão se reunir para dar alinhamento a obra e acompanhar as medições periódicas, todo recurso para a construção da Vila dos Idosos será com verba do fundo municipal de habitação e essa obra após sua conclusão será considerada como de equipamento público, e através da concessão de uso e recurso do município para manutenção da vila para os futuros beneficiários (as) que não serão proprietários e sim haverá concessão por tempo de uso em vida. Os **Processos 10.911/2019** de SJJ Incorporadora Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda com 12 apartamentos de interesse social e o **Processo 27.496/2018** de RE Holding Participações Ltda com 512 apartamentos, também de interesse social foram colocados para avaliação e ficaram à disposição dos conselheiros para análise e aprovação na Secretaria da Habitação para aprovação e ou na próxima reunião . No intuito de identificar os empreendimentos de Interesse Social de parceria Inciativa privada e Prefeitura, foi apresentado para aprovação um modelo de textos para implantação de placas nas obras e áreas de Interesse Social da Prefeitura/Parcerias – texto; " Este é um empreendimento que faz parte do programa Minha Casa Minha Vida (Faixa 1,5,2 e 3) e é realizado através da parceria entre a Iniciativa Privada e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba por meio da Secretaria da Habitação" Deverá informar o número do processo ou do decreto/lei de autorização do empreendimento. Também será dado um destaque para manter o cadastro atualizado junto a Habitação, as despesas para implantação e confecção da placa na medida 4 X 3 será de responsabilidade do empreendedor. No dia

25/01/2020 ocorreu a reunião com a 1ª fase com os moradores do empreendimento Jardim das Gaivotas com o objetivo de receberam orientações das áreas de saúde, educação, esporte e transporte. Na primeira etapa foram entregues 91 unidades, a segunda fase do empreendimento está prevista para julho de 2020 para o restante dos beneficiários no total de 88 famílias. Quanto aos demais empreendimentos já autorizados os mesmos deverão ser iniciados quando houver a adesão de 20% de todos os interessados no empreendimento, exigência essa da Caixa Econômica Federal. O saldo do **Fundo Municipal da Habitação** está em R$ 9.861.268,51, sendo R$ 4.556.862,55 empenhado para a construção da Vila dos Idosos e o restante para o Reforma Fácil e demais convênio em estudo e aprovação. O **Processo 18062/2019**, faz referência a atualização dos valores em um salário mínimo para o pagamento dos projetos dos programas pró cidadão e Moradia Econômica, que deverá ser por fomento com o CREA (licitação) que está em processo de elaboração do fomento em questão. O **Processo 18066/2019** refere-se ao Programa Reforma fácil que será administrado pela Secretaria da Habitação com apoio do CREA através também de um termo de fomento que está em processo de elaboração. O Assessor Renato comunicou que deverá ser divulgado nos próximos meses 02 vídeos dos Programas Pro cidadão e Moradia Econômica para maior divulgação desses projetos. Para finalizar a reunião a Assistente Social Joelma colocou 2 processos para participação em novos projetos habitacionais: **Processo nº 36663/2019** de 20.12.2019 – requerente Maria Rozali Alves – a requerente filha de Izaura Ramos Alves, beneficiada com o lote doado no jardim Carlos Augusto de Camargo Andrade I (lote nº 5 – Quadra D – Gleba I), faleceu em 20 de maio de 2001. Sob o arrolamento e partilha realizada em inventário em escritura pública (sob folhas de 9 a 14), na qual foi homologado judicialmente que a partilha do imóvel seja dividida entre os quatro filhos vivos (1/4) para cada): Maria Rozali Alves, Maria Ceoli Alves Barbosa, Roseli Aparecida Alves e Rosemar Aparecida Alves de Souza. A requerente solicita novo Termo de rerratificação em nome dos herdeiros para registro em cartório. **A solicitação foi deferida** por unanimidade pelo COMHABIT. O **Processo nº 1977/2020** – Requerente Delfina Barqueta – a requerente compareceu à secretaria da habitação, solicitando a reativação do seu cadastro habitacional, tendo em vista que a requerente em conjunto com Sr. João Luís Baqueta Pena no dia 30.11.1997, assinaram o contrato de compra e venda e foi entregue aos mutuários o imóvel construído pela CDHU. Os mesmos ficaram na posse do imóvel até 30.06.1999, quando foi feita a rescisão Contratual por Adjudicação, onde por sua vez o imóvel fora repassado a outro mutuário. A Senhora Delfina nos relatou nunca ter residido no imóvel, haja vista não ter manifestado interesse no período em questão, bem como está não chegou a comparecer à CDHU para a realização da rescisão contratual por escrito. Segundo consulta cadastral às planilhas da PRODESP, ocorreu a rescisão contratual por parte da CDHU, embora não conste nenhuma assinatura dos mutuários em questão e para que ocorra a rescisão contratual em favor do

comprador, este deverá realizar tal distrato no período de até 06 meses após aquisição do imóvel. Diante de que o COMHABIT não se opõe a reativação do cadastro habitacional da requerente.

Nada, mas tendo a tratar o Presidente finalizou a Reunião. Eu, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Secretaria Executiva desse Conselho, lavrei a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Indaiatuba, 20 de fevereiro de dois mil e vinte (20.02.2020).

Emerson Magno Valle_____

Silvana Maria Artoni Leal Diogo _____

Martha Dias Strobilius_____

Joelma Pereira Nogueira_____

Gabriel Lanza Brancaglion_____

Alexandre Romão_____

Renato Cosmo Lopo_____

Regis Waldige Magalhães_____

Ana Paula Mergulhão_____

Edson José Suetake_____